

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei n.º 519/01. de 14 de novembro de 2001.

"Autoriza a Contratação de Servidor para
a Secretaria da secretária de viação e obras
publicas Caráter Especial da outras Providencias".

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), meses a contratação de Servidor para a área de viação e obras publicas em caráter especial, conforme especificação abaixo.

CARGO	QUANTIDADE	REFÊRENCIA SALARIAL.
Vigia Noturno	01	R\$ 234,99

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de agosto de dois mil e um, revoga as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

jps